

Acórdão 1075/2023 - 3º CD/STJD

RP
rj presidencia

Para:presidencia@safbfr.com.br
Cc:rlcostafilho@gmail.com;FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br);Tribunal TJD-RJ;
Sandro Mauricio de Abreu Trindade

Sex, 02/02/2024 19:01

Acordão Processo 1075 STJD.pdf

708 KB

Para ciência.
Edilma Valentim

----- Forwarded message -----

De: **Julyane Dias Lucindo de Barros** <julyane.barros@cbf.com.br>

Date: sex., 2 de fev. de 2024 às 16:06

Subject: Acórdão 1075/2023 - 3º CD/STJD

To: Rafael Bozzano <rafabozzano@gmail.com>, Botafogo.00005RJ
<Botafogo.00005RJ@cbf.com.br>, rj presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>, Rj
Administrativo <rj.administrativo@cbf.com.br>, Andre Alves
<andre.alves@safbfr.com.br>, Coritiba Foot Ball Club <coritibafc@federacaopr.com.br>,
Coritiba.00006PR <Coritiba.00006PR@cbf.com.br>, pr presidencia
<pr.presidencia@cbf.com.br>, Pr Administrativo <pr.administrativo@cbf.com.br>,
OSVALDO Sestário Filho <sestariofba@hotmail.com>, OSVALDO SESTARIO FILHO
<sestario@bol.com.br>

3ª Comissão Disciplinar

Processo nº 1075/2023

CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins que, na presente data, foi dada ciência do acórdão encaminhado pela Auditor Dr. Claudio Diniz: a Procuradoria Dr. Rafael Bozzano; ao SAF Botafogo (RJ); a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro; ao seu advogado Dr. André Alves; ao Coritiba Sociedade Anônima de Futebol, a Federação Paranaense de Futebol; ao seu advogado Dr. Osvaldo Sestário. Acórdão requerido na sessão do dia 20 de dezembro de 2023, referente ao processo nº 1075/2023, julgado pela 3ª Comissão Disciplinar. Eu, Julyane Barros, data e assino aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024.

Julyane Barros

Secretária